

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 233/2011 – CIB

Goiânia 8 de dezembro de 2011.

Aprova a solicitação de novo período de avaliação pelo Ministério da Saúde para definição de recursos financeiros alocados para Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;**
- 2 – A Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;**
- 3 – A Portaria SAS/MS nº 505 de 28 de setembro de 2010, que altera os valores de remuneração dos procedimentos da Cirurgia Cardiovascular constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;**
- 4 – A Portaria GM/MS nº 3.429 de 11 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 5 – Que os cirurgiões cardíacos, do Estado de Goiás, estavam paralisados no período de produção avaliado pelo Ministério da Saúde, para elaboração da memória de cálculo e definição de recursos financeiros para cobertura dos procedimentos de Alta Complexidade de Cardiologia em decorrência da mojouração dos valores da Tabela Unificada.**

RESOLVE:

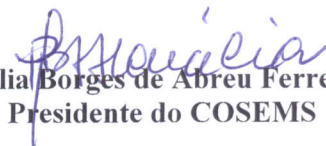
Art. 1º Aprovar por pactuação em sua Reunião Ordinária, do dia 8 de dezembro de 2011, a **solicitação de um novo período compreendido entre abril e setembro de 2011 de produção de procedimentos cardíacos de alta complexidade** para avaliação pelo Ministério da Saúde para definição de recursos financeiros alocados ao Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS